

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e Pesquisadores Institucionais das Instituições de Ensino Superior Privadas (**ANPI-IES**), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, incisos IV e XVIII do Estatuto Social, e na forma dos arts. 23, §2º, 25, 26 e 27 do mesmo Estatuto, **CONVOCA** os associados da ANPI-IES para a **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se conforme abaixo.

- Data:** 22 de setembro de 2026, terça-feira.
- Horário:** **18h45** em **primeira convocação**, a instalar-se com o comparecimento da maioria absoluta dos associados filiados;
e **19h15** em **segunda convocação**, no mesmo dia, para deliberar com qualquer número de presentes, na forma do art. 27 do Estatuto Social.
- Local:** por videoconferência, na plataforma Microsoft Teams, na forma admitida pelo art. 23, §2º do Estatuto Social, pelo endereço:
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NjA3Njg4NjEtYTA1Ny00MmYwLWI2ZmMtZTVlMWE3YjlmYzlm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22c37f9a3a-1858-47e9-bd6c-676a689ed3bb%22%2c%22Oid%22%3a%2279e2ed0b-00ec-497b-ab8b-28f1b6239d0f%22%7d

ORDEM DO DIA

1. **Prestação de contas do exercício de 2025.** Apresentação das contas do exercício de 2025, acompanhadas dos respectivos comprovantes, e deliberação sobre a sua aprovação.
2. **Orçamento de 2026.** Apresentação e deliberação sobre a proposta orçamentária do exercício de 2026, nos termos dos arts. 48 e 52 do Estatuto Social.
3. **Eleição para preenchimento de 1 (um) assento de membro do Conselho Fiscal**, vago por desistência, caso verificada a necessidade do preenchimento na sessão de instalação do Conselho Fiscal de 15 de setembro de 2026, cuja ata será lida na abertura deste item.
4. **Comunicação sobre a Ouvidoria e sobre a estrutura de ética e compliance.** Comunicação da designação do Ouvidor da ANPI-IES, da abertura do canal de ouvidoria e da elaboração em curso da estrutura de ética e compliance, inclusive do critério de apuração de denúncia que envolva membro da Diretoria Executiva.
5. **Comunicação sobre a instalação do Conselho Fiscal**, ocorrida em setembro de 2026.
6. **Estatuto e Regimento.** Exposição da necessidade da reforma do Estatuto Social e da elaboração do Regimento, apresentação do método de elaboração, e comunicação do sistema de atos normativos da ANPI-IES.

DAS CANDIDATURAS AO ASSENTO DO CONSELHO FISCAL

Na forma do art. 19 do Estatuto Social, as **candidaturas** ao assento de que trata o item 3 deverão ser registradas previamente, ficando estabelecido o **prazo limite de 15 de setembro de 2026**, mediante instrumento firmado pelo associado (candidato), sendo obrigatório que este tenha direito a voto e em pleno gozo de seus direitos, acompanhado do **currículo** e de **carta de aceitação** por ele subscrita, encaminhados ao endereço atendimento@anpi.org.br, do que será emitido ato de confirmação de recebimento por meio eletrônico.

DA PARTICIPAÇÃO E DO DIREITO DE VOTO

Cada associado ativo terá direito a um voto, na forma do art. 21 do Estatuto Social.

Pelo Estatuto Social, **o associado inadimplente é considerado inativo e não tem direito a voto** (arts. 6º, II e III, e 7º). O associado que desejar votar nesta Assembleia deverá regularizar sua situação até 21 de setembro de 2026, véspera da realização.

Informações e regularização: atendimento@anpi.org.br.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do art. 28 do Estatuto Social, a Assembleia Geral não poderá deliberar sobre matéria estranha à Ordem do Dia constante deste Edital.

Este Edital é publicado em nota oficial nos canais de comunicação da ANPI-IES, na forma do art. 26 do Estatuto Social, e fica disponibilizado, em destaque, no grupo de WhatsApp e no sítio eletrônico anpi.org.br.

Brasília/DF, 6 de setembro de 2026.

Edvaldo Luís Biancarelli
Presidente da ANPI-IES